Gmail

Licitação Vital Brazil <licitacao.vitalbrazil@gmail.com>

ESCLARECIMENTOS PE 005/2020

1 mensagem

João Bruno | Grupo CTJ <jbruno@grupoctj.com.br> 27 de março de 2020 09:46
Para: licitacao.vitalbrazil@gmail.com

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO

PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E-08/005/738/2017

PROPOSTA DE PREÇOS (PESQUISA DE MERCADO) Nº 05695/2019

Prezados Membros da Comissão de Licitação.

No edital de licitação acima mencionado, em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nos Lotes 01 a 61, apresenta, em todos os lotes, o item 7 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA, tendo no paragrafo 3º a seguinte redação: “O atestado de capacidade técnica deverá conter obrigatoriamente a especificação do serviço, a identificação do órgão que está fornecendo o atestado, a identificação, a assinatura **(com firma reconhecida)** e o telefone para contato do responsável pelo setor do objeto em questão do órgão.”

Ocorrre que em virtude da pandemia que estamos enfrentando, com diversas determinações de todos os poderes (federal, estadual e municipal), muitos órgão estão com suas atividades suspensas, caso este dos Cartórios.

Desta forma gostariamos de solicitar a esta digníssima comissão de licitação, que procedesse com a exclusão da obrigatoriedade de se “reconhecer firma” do responsável pelo fornecimento do referido atestado de Capacidade Técnica.

Desde de já agradecemos e pedimos deferimento

Att,

João Bruno
Gerente Comercial / Qualidade
jbruno@grupoctj.com.br
+55 21 3654-8000 / 3656-5723 / 2676-0849 / 99476-4047
Conecte-se conosco!
facebook.com/grupoctj
@grupoctj
www.grupoctj.com.br
(21) 97673-0345

Prezados Senhores:

Agradecemos o interesse demonstrado na participação do certame em referência, com a formulação de Pedido de Esclarecimento, no qual requerem a exclusão da exigência do reconhecimento de firma no(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica a serem fornecidos a título de comprovação da qualificação técnica, conforme previsão no Anexo I - Termo de Referência.

Cabe esclarecer que o Pregão Eletrônico em tela, possui 61 (sessenta e um) lotes, e neste caso, numa previsão mais otimista entendemos que entre a abertura da licitação, realização dos lances e negociação de preços, que neste caso por ser processo com base na Lei nº 8.666/93, onde se utiliza a previsão de até 8 (oito) dias úteis para a negociação de preços com cada empresa arrematante com base no parágrafo terceiro do artigo 48 da citada lei.

Desta forma, o prazo acima mencionado, com maior otimismo que se tenha dure de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta), prazo esse em que se espera a regularização das atividades no país, de acordo com as autoridades sanitárias e assim, voltarmos a normalidade.

Isto posto, não há em se falar em alteração do mencionado item.

Sendo o que nos cumpre apresentar.

Atenciosamente,

Gerência de Licitações
Instituto Vital Brazil
Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói - RJ, Cep 24.230-410
Tel (21) 2711-9236 ou (21) 2711-9223 ramal 172